



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documento de habilitação entregues, manifestação acerca da necessidade de apresentação de amostras e publicação do resultado da análise das amostras apresentadas do **Pregão Eletrônico nº 015/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 752920**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**. Aos 22 dias de maio de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 008/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documento de habilitação entregues, manifestação acerca da necessidade de apresentação de amostras e publicação do resultado da análise das amostras apresentadas. Registra-se que as atuais arrematantes dos itens 7, 13, 22, 24, 26, 29, 44, 46 e 54 foram convocadas para entrega de amostras na sessão pública ocorrida no dia 26 de março de 2019, conforme dispõe o Item 11 do Edital. As amostras entregues no Setor de Padronização do Hospital Municipal São José, foram analisadas pela Equipe Técnica da Área de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José. O parecer técnico referente às amostras foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos seguintes documentos: Memorandos SEI nº 3628955 e 3770733, Pareceres Técnicos SEI nº 3553930, 3553950, 3553979, 3553992, 3618091, 3628874, 3628897 e 3788721. Ademais, diante das desclassificações, inabilitações e convocações constantes na Ata de Julgamento SEI nº 3422178 e Ata SEI nº 3495102, as atuais arrematantes dos itens 8, 9, 11, 12, 18, 20, 21, 23, 51 e 56, foram convocadas para entrega de proposta de preços e documentos de habilitação. As propostas entregues na Coordenação de Licitações foram encaminhadas à Área de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José para análise da Equipe Técnica. O parecer técnico referente às propostas e a manifestação acerca da necessidade de apresentação das amostras foi emitido e encaminhado à Pregoeira por meio dos seguintes documentos: Memorando SEI nº 3673144 e Parecer Técnico nº 3330903. Dessa forma, com base nas análises técnicas das propostas e amostras, análise dos documentos da habilitação por parte da Equipe de Licitações, a Pregoeira procede ao julgamento: **j) DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: ITEM 7 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, no valor unitário de R\$ 94,00. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Parecer Técnico SEI nº 3788721 assinado pelo Dr. Ademar Regueira Filho - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ITEM 13 - FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 44.500,00. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3628955 e Parecer Técnico SEI nº 3553979, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Pedro Magalhães - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ITEM 22 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 2.850,00. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3628955 e Parecer Técnico SEI nº 3553950, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Rafael Dahmer Rocha - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ITEM 24 - HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 110,00. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3628955 e Parecer Técnico SEI nº 3553992, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Rafael Dahmer Rocha - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para

uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ITEM 26 - BIO-PACE COMERCIAL LTDA**, no valor unitário de R\$ 560,00. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3770733 e Parecer Técnico SEI nº 3628897, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Pedro Magalhães - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, a amostra apresentada foi **reprovada** para uso na instituição. Do referido Parecer Técnico colhe-se o seguinte: *“A amostra enviada não é compatível com a entrada do indutor utilizado (...) Na licitação foi solicitado duas amostras, a empresa só mandou uma unidade”*. Sendo assim, em virtude da reprovação das amostras, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 29 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, no valor unitário de R\$ 98,80. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3628955 e Parecer Técnico SEI nº 3618091, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Pedro Magalhães - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, a amostra apresentada foi **reprovada** para uso na instituição. Do referido Parecer Técnico colhe-se o seguinte: *“(…) Perde o material de revestimento hidrofílico na primeira utilização, inviabilizando a continuidade do uso. Tivemos que utilizar 02 unidades para realização de um exame simples”*. Sendo assim, em virtude da reprovação das amostras, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada** para o presente Item. Diante do exposto, fica a empresa **BIO-PACE COMERCIAL LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 29 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 44 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, no valor unitário de R\$ 57,95. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3628955 e Parecer Técnico SEI nº 3628874, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Ademar Regueira Filho - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ITEM 46 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, no valor unitário de R\$ 55,10. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3628955 e Parecer Técnico SEI nº 3553930, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Ademar Regueira Filho - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ITEM 54 - BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA**, no valor unitário de R\$ 2.034,50. Conforme constatado em análise realizada pela Equipe Técnica e informado ao Setor de Licitações por meio do Memorando nº 3628955 e Parecer Técnico SEI nº 3628874, assinados pela Sra. Aline Rosana Lopes - Enfermeira do Hospital Municipal São José e Dr. Pedro Magalhães - Médico do Hospital Municipal São José, respectivamente, as amostras apresentadas foram **aprovadas** para uso na instituição. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** para o presente Item. **ii) DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ITEM 8 - ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 680,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3673144, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3402587 que a empresa já

forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3408986), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto às amostras, a Equipe Técnica nos informou no documento de análise que o material da marca ofertada pela empresa é pré aprovado para uso na instituição. Sendo assim, não há necessidade de apresentação e análise de amostras. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item. **ITEM 9 - CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 3.800,00. Cumprindo-se o prazo previsto em Edital e concedido pela Pregoeira para apresentação dos documentos, verificou-se que a empresa não entregou a proposta de preços. Dessa forma, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente item. . Diante do exposto, fica a empresa **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, até o dia 29 de maio de 2019. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.11 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 11 - CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 5.298,00. Cumprindo-se o prazo previsto em Edital e concedido pela Pregoeira para apresentação dos documentos, verificou-se que a empresa não entregou a proposta de preços. Dessa forma, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente item. **ITEM 12 - CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 5.000,00. Cumprindo-se o prazo previsto em Edital e concedido pela Pregoeira para apresentação dos documentos, verificou-se que a empresa não entregou a proposta de preços. Dessa forma, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente item. **ITEM 18 - ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 830,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3673144, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, em análise constatou-se que a empresa apresentou Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de produto compatível sem a comprovação da parcela de 25% do quantitativo dos itens cotados. Levando em conta a faculdade apresentada no subitem 25.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à Coordenação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Hospital Municipal São José, para verificar se a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto ofertado ao órgão. Em resposta ao questionamento, a Equipe Técnica informou por meio do Memorando nº 3402587 que a empresa já forneceu produtos compatíveis ao objeto ofertado, e durante o fornecimento cumpriu com as exigências do Edital, com os padrões de qualidade e prazos de entrega estabelecidos. Ademais, a Equipe Técnica forneceu o relatório interno do sistema de entrada dos produtos fornecidos pela empresa (SEI nº 3408986), sendo que o quantitativo fornecido atende ao percentual solicitado em Edital. Sendo assim, considerando que foi possível comprovar a capacidade técnica da empresa por meio de diligência interna e considerando que os demais documentos de habilitação apresentados estão de acordo com o Edital, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto às amostras, a Equipe Técnica nos informou no documento de análise que o material da marca ofertada pela empresa é pré aprovado para uso na instituição. Sendo assim, não há necessidade de apresentação e análise de amostras. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item. **ITEM 20 - INMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 12.999,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3673144, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, considerando que o material da marca ofertada pela empresa não é pré aprovado para uso na instituição, em atendimento ao Item 11 do Edital, a Pregoeira **convoca a empresa classificada e habilitada para entrega de amostras** do item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 29 de maio de 2019. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no subitem 11.4 do Edital, cumprindo todas as especificações elencadas no Item 11 do Edital. **ITEM 21 - CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 13.500,00. Cumprindo-se o prazo previsto em Edital e concedido pela Pregoeira para apresentação dos documentos, verificou-se que a empresa não entregou a proposta de preços. Dessa forma, a Pregoeira a declara **desclassificada** para o presente item. **ITEM 23 - ECOMED**

**COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 73,12. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3673144, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, considerando que o material da marca ofertada pela empresa não é pré aprovado para uso na instituição, em atendimento ao Item 11 do Edital, a Pregoeira **convoca a empresa classificada e habilitada para entrega de amostras** do item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 29 de maio de 2019. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no subitem 11.4 do Edital, cumprindo todas as especificações elencadas no Item 11 do Edital. **ITEM 51 - FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de 830,00. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3673144, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Dessa forma, considerando que o material da marca ofertada pela empresa não é pré aprovado para uso na instituição, em atendimento ao Item 11 do Edital, a Pregoeira **convoca a empresa classificada e habilitada para entrega de amostras** do item, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 29 de maio de 2019. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado no subitem 11.4 do Edital, cumprindo todas as especificações elencadas no Item 11 do Edital. **ITEM 56 - AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$ 1.079,88. Quanto à sua proposta, conforme constatado na análise realizada pela Equipe Técnica e emitida por meio do Memorando SEI nº 3673144, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do Edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Quanto às amostras, a Equipe Técnica nos informou no documento de análise que o material da marca ofertada pela empresa é pré aprovado para uso na instituição. Sendo assim, não há necessidade de apresentação e análise de amostras. Diante do exposto, a Pregoeira **declara a empresa vencedora** do presente item. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira

**Equipe de Apoio:** Dayane de Borba Torrens

Eliane Andrea Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2019, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2019, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3807910** e o código CRC **9B478CD6**.

